

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XXI | Edição nº 3106



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria de Contratações Públicas	7
Departamento de Compras	7
Cotações	7
Licitações e Contratos	19
Adjudicação / Homologação	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões	19
Atas de registro de preço	21
Errata	32
Secretaria de Educação	33
Conselhos Municipais	33
Conselho Municipal do FUNDEB	33
Secretaria de Saúde	34
Atos Administrativos	34
Parecer	34
Vigilância Sanitária	35
Errata	35
Departamento de Compras	36
Autorização	36
Cotações	37
Câmara Municipal	43
Atos Oficiais	43
Portarias	43
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	44
Licitações e Contratos	44
Resultados	44
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	51
Atos Administrativos	51
Notificações	51
Departamento de Compras	61

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Cotações	61
Licitações e Contratos	63
Adjudicação / Homologação	63
Errata	63



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos**

1

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.464, DE 15 DE JULHO DE 2.026****SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **SUBSTITUIDO** o **MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, conforme segue:

REPRESENTANTE DA POLÍCIA AMBIENTAL

Suplente: O SENHOR 1º SGT PM ALEX ALEIXO DE ALEGRIA, PELO SENHOR 2º SGT PM RAFAEL GUBOLIN.

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para **2.027**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 9.465, DE 16 DE JULHO DE 2.026

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de conformidade com o art. 41, Inc. I da Lei Federal 4.320/64 e Lei nº 6.618 de 28 de novembro de 2025, para suplementação da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 94 – Recursos Próprios da Administração Indireta
05 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC
05.01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0018 Gestão do Saneamento Básico
2059 Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 26 R\$ 1.157.924,28

Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta
05 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC
05.01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0018 Gestão do Saneamento Básico
2059 Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 16 R\$ 1.842.075,72

Total da Suplementação R\$ 3.000.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas:
§1º. Com a redução das seguintes dotações consignadas no orçamento, conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64:

05 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC
05.01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0018 Gestão do Saneamento Básico
1021 Construção e Melhorias de Estação Elevatórias, Linhas de Recalques, Coletores, Emissários de Esgoto, Instalação Elétrica
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Ficha 04 R\$ 1.842.075,72 Total da Redução R\$1.842.075,75



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Proveniente de Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.157.924,28 (um milhão cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte oito centavos).

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO
DO ANO DE 2026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/SAEC

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 06407/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: DESCRIÇÃO: PAINEL 5X3 ,15 METROS DE PAINEL DE LED P3, COM MAO DE OBRA NA MONTAGEM E DESMONTAGEM, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 23/07/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 20 de Julho de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de 1(um) Painel de Led (com estrutura, mão de obra e instalação inclusas) no dia 30 de Julho de 2026 para a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura a locação de um painel de LED para o Dia do Agricultor 2026, que será realizado dia 30 de Julho de 2026. Justifica-se pela necessidade de transmitir informações com alta visibilidade, mesmo sob luz solar direta, ele modernizará o evento, garantindo a exibição de palestras, informações e dados, vídeos institucionais com impacto visual superior. Ressalta-se que há em vigência o Pregão 07/2026 com itens similares, porém não na referida especificação de metragem necessária para o local do evento em questão; bem como também não houve, em época do referido pregão, a inclusão do evento do Dia do Agricultor 2026.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Locação de painel de led: DESCRIÇÃO: Painel 5x3 ,15 metros de painel de led p3 Processadora Estrutura em treliça q30 Técnico de imagens Mao de obra na montagem e desmontagem	Serviço	1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do Prazo do Serviço Executado (aplicável aos serviços de conserto/manutenção).



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços a serem executados deverão ser na Rua do Comércio Nº38 no Bairro Rural KM 7 C.E.P 15.811-100 no Salão Paroquial ao lado da Capela N.S da Aparecida no dia do evento que será dia 30 de Julho de 2026.

Horário 6:30 horas às 13:30 horas

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Mario Meirelles dos Santos Neto

MATRICULA: 94943

CARGO: Engenheiro Agrônomo

EMAIL: mario.viveirodemudas@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Viveiro de Mudas Municipal

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 06407/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 06393/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
PLANTAS ORNAMENTAIS DESTINADAS AO PAISAGISMO, **conforme termos**
e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 23/07/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 20 de Julho de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Plantas para o Paisagismo da Praça 9 de Julho para uso na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ,nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA :

A aquisição tem por objeto a aquisição de plantas ornamentais destinadas ao paisagismo da Praça 9 de JULHO, visando à revitalização, manutenção e embelezamento do espaço público.

A Praça 9 DE JULHO constitui importante área de convivência social, lazer e integração comunitária, sendo necessária a constante manutenção de suas áreas verdes para garantir condições adequadas de uso, conforto e bem-estar aos munícipes. A reposição e implantação de espécies vegetais são medidas essenciais para recuperar áreas degradadas, melhorar o aspecto paisagístico e promover a valorização do patrimônio público municipal.

As plantas atendem ao interesse público, uma vez que proporcionará ambiente mais agradável, seguro e acolhedor para a população, incentivando a utilização da praça para atividades recreativas, culturais e de convivência social.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Euterpe edulis Palmeira Juçara 2 metros ponta de folha	UND	10
02	Euterpe edulis Palmeira Juçara altura mínima 3 m de ponta de folha	UND	07



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

03	Strelítzia 0,40 á 0,50 cm	UND	105
04	Bela Emilia 0,25 cm	UND	44
05	Cyca 0,80 de caule	UND	15
06	Cyca 0,40 de caule	UND	15
07	Mudas Grama Amendoim	UND	4480
08	Alamanda Amarela	UND	47
09	Lírio Amarelo 0,25 cm	UND	502
10	Pau Brasil 1,30 metros	UND	06
11	Pleomele Variegata 1 metro de altura	UND	88
12	Camarão Amarelo 0,15 CM Á 0,20 CM	UND	152
13	Cambará Amarelo 0,10 cm á 0,15 cm	UND	690



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

14	Cambará Lilás ou roxo 0,10 cm á 0,15 cm	UND	690
15	Lofantera 1,30 metros	UND	3
16	Russélia	UND	80
17	Ypê amarelo 1,30 metros	UND	06
18	Grama Esmeralda	M²	131
19	Sacos de Casca de Pinus	Sacos 30 litros	116
20	Limitador de Grama	Metro	50

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Viveiro de Mudas Municipal, situado na Rua Cascatinha nº95 – CEP 15.805-135.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Mario Meirelles dos Santos Neto

MATRICULA: 94943

CARGO: Engenheiro Agrônomo

EMAIL: Mario.viveirodemudas@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Viveiro de Mudas Municipal

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 06393/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Adjudicação / Homologação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026 - Registro de Preços para fornecimento, transporte e entrega de Massa Asfáltica Usinada a Quente - C.B.U.Q, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ETF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA	R\$ 1.000.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/06/13478****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000522.****ATO Nº 01 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.011.241/0001-16, sediada Travessa Chile, nº 120, Loja 04, Bairro Cidade Jardim, CEP 83.035-200, na cidade de São José dos Pinhais/PR, com endereço eletrônico licitacao@patermed.com.br e telefone (41) 97401-2621, neste ato representada por **LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 12.870.430-2, inscrito no CPF sob o nº 108.094.809-05, residente e domiciliado à Rua Durval Leopoldo Landal, nº 1150, Apartamento 303, Bloco 04, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.450-285, na cidade de Curitiba/PR, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025/06/13478, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AGULHAS DIVERSAS E OUTROS MATERIAIS DE ENFERMAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 89/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 31/07/2026 a 30/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de Julho/25 a Junho/26 no percentual de 4,641330%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA



Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/07/13635. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD INICIAL	VALOR UNITARIO REAJUSTADO (IPCA 4,641330%, JUL/25 À JUN/26)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
15	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL	UN	R\$ 85,99	150	R\$ 89,98	R\$ 13.497,00
VALOR TOTAL DA ATA ATUALIZADO						R\$ 13.497,00

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/04/9653****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2026****CÓDIGO AUDESP: 2026000000304.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pela Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, São Domingos, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.853.315/0001-70, sediada à Rua Nove De Julho Nº 738, Bairro: Centro, CEP: 14840-021, na cidade de Guariba/SP, com endereço eletrônico chechldame@gmail.com e telefone (16) 3251-5738 neste ato representada por **LUCIANA MARIA CHRISTOFORO**, brasileira, solteira, gerente, portador do RG nº 18.820.529 inscrito no CPF sob o nº 104.295.328-73 residente e domiciliado Av. da Saudade, nº 33 – Vila Garavello CEP: 14.845-032 na cidade de Guariba/SP;

DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.825.127/0001-40, sediada à Avenida São Vicente de Paulo, nº 1350, Bairro San Remo, CEP 15.809-145, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico koisarada@koisarada.com.br e telefone (17) 3523-2399, neste ato representada por **GABRIEL SPADA REBECHI**, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, portador do RG nº 32.833.182-X, inscrito no CPF sob o nº 322.032.808-32, residente e domiciliado à Rua Terra Roxa, nº 250, Bairro Parque Iracema, CEP 15.809-055, na cidade de Catanduva/SP,

PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.892.816/0001-09, sediada à Rua Sinharinha Frota, nº 294, Centro, CEP 15.990-060, na cidade de Matão/SP, com endereço eletrônico papelariamecmatao@gmail.com / valdirgferrari@gmail.com e telefone (16) 3382-1970 / (16) 99703-7944, neste ato representada por **VALDIR GERALDO FERRARI**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do RG nº 16.136.911, inscrito no CPF sob o nº 087.280.378-39, residente e domiciliado à Avenida Pref. Chlorita Penteado Martins, nº 687, Vila Pereira, CEP 15.990-810, na cidade de Matão/SP;

RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.042.895/0001-16, sediada à Avenida da Liberdade, nº 280, Jardim Jussara, CEP 14.840-000, na cidade de Guariba/SP, com endereço eletrônico rceartigos@gmail.com e telefone (16) 99708-9729, neste ato representada por **DERKIAN ARAÚJO DA GRAÇA**, brasileiro, solteiro, proprietário, portador do RG nº 53.586.696-3, inscrito no CPF sob o nº 394.040.128-58, residente à Avenida da Liberdade, nº 280, Jardim Jussara, CEP 14.840-000, na cidade de Guariba/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/04/9653, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente(papelaria), para ser utilizada em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

PRACA CONDE F. MATARAZZO

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000304/26 PREGÃO ELETRÔNICO

577 - DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LT

CNPJ: 00.825.127/0001-40

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	171.003.015	ARQUIVO MORTO TAMANHO OFICIO EM PAPELÃO KRAFT	UN	jussara	10.579	2,79	29.515,41
Valor Total Geral:							29.515,41



24512 - PAPELARIA MEC MATAO LTDA							CNPJ: 31.892.816/0001-09	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
6	171.003.007	PAPEL CARBONO TAMANHO A4 COM 100 FOLHAS	CX	GRAMPLINE	50	32,99	1.649,50	
11	171.003.012	PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO LAVAVEL 45X10M	ROL	GRAMPLINE VMP VMP	55	38,60	2.123,00	
14	171.003.016	PAPEL VERGE A4 180G 210X297MM COR PALHA CAIXA COM 20 FOLHAS	CAIXA	FILIPERSON	50	11,50	575,00	
19	171.003.021	CADERNO PEQUENO BROCHURA 1/4 COTA EXCLUSIVA	UN	FILIPERSON JANDAIA JANDAIA	100	1,99	199,00	
Valor Total Geral:							4.546,50	
25171 - C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA							CNPJ: 03.853.315/0001-70	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
2	171.003.002	CARTOLINA COLORIDA 50X66 GRAMATURA 150	UN	PÁGINA BRASIL	8.000	0,67	5.360,00	
3	171.003.003	PAPEL CARTAO FOSCO 50X70	FL	PÁGINA BRASIL	7.500	0,89	6.675,00	
17	171.003.019	BOBINA TERMICA 80X30M CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	PÁGINA BRASIL LR CONVERT LR	10	81,95	819,50	
21	171.003.024	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COTA EXCLUSIVA	UN	CONVERT PÁGINA BRASIL	118	8,30	979,40	
Valor Total Geral:							13.833,90	
32210 - RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA							CNPJ: 49.042.895/0001-16	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	171.003.001	CARTOLINA BRANCA 50X66 GRAMATURA 150	UN	ALOFORM ALOFORM	11.250	0,63	7.087,50	
4	171.003.005	PAPEL COLOR SET 110G	FL	RST RST	9.560	0,69	6.596,40	
5	171.003.006	PAPEL CREPON 0.48X2 EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	CX	ARTFLOC ARTFLOC	600	17,70	10.620,00	
7	171.003.008	PAPEL LAMINADO 48X60CM	FL	RST RST	3.170	0,85	2.694,50	
8	171.003.009	PAPEL ESPELHO 48X66CM	FL	RST RST	10.250	0,50	5.125,00	
9	171.003.010	PAPEL PERSICO BRANCO 180 GRAMAS	PCT	USAPEL USAPEL	159	12,74	2.025,66	
10	171.003.011	PAPEL AUTOADESIVO TRANSPARENTE 45X25M	ROL	MAKE MAKE	144	42,90	6.177,60	
12	171.003.014	PAPEL PARDO TIPO KRAFT COR PARDA 80GR 60X140M AMPLA PARTICIPAÇÃO	BOB	JUSSARA JUSSARA	158	42,00	6.636,00	
15	171.003.017	FITA CREPE ADESIVA 19X50MM	ROL	FITPEL FITPEL	2.909	2,99	8.697,91	
16	171.003.018	FITA CREPE ADESIVA 45X50M	ROL	FITPEL FITPEL	550	7,20	3.960,00	
18	171.003.020	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATERIA	UN	NEEDS NEEDS	534	6,15	3.284,10	
20	171.003.023	ETIQUETA 128X74MM 1 CARREIRA CAIXA COM 2.000 ETIQUETAS	CX	COLA CRIL COLA CRIL	70	130,00	9.100,00	
Valor Total Geral:							72.004,67	
Valor Total da Licitação:							119.900,48	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA: Banco Bradesco, Agência 0392-1, Conta 44.203-8;

DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA: Banco do Brasil, Agência 0050-7, Conta 6109-3;

PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP, Banco Itaú, Agência 0649, Conta 15220-4;

RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, Banco Bradesco, Agência 0392, Conta 39185-9; através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da data do orçamento estimado em 16/03/2026.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária **por simples Apostilamento.**

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 14 de julho de 2026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA



**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**LUCIANA MARIA CHRISTOFORO
CJC DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO**

**GABRIEL SPADA REBECHI
DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO**

**VALDIR GERALDO FERRARI
PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**DERKIAN ARAÚJO DA GRAÇA
RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA
PREGÃO ELETRÔNICO: 000040-2026
Processo: 9653/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (papelaria), para ser utilizada em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

**Errata****AVISO DE ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Onde se lê, na publicação da Imprensa Oficial do Município, do dia 17/07/2026, pág. 08/17:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/03/6985

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026

CÓDIGO AUDESP: 2026000000325.

[...]

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 14 de abril de 2026.

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/03/6985

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026

CÓDIGO AUDESP: 2026000000325.

[...]

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 14 de julho de 2026

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Conselhos Municipais****Conselho Municipal do FUNDEB****PREFEITURA DE
CATANDUVA****CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO
FUNDEB.****CONVOCAÇÃO****REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Profª. Renata Aparecida Alves Borgonovi convoca os membros titulares ou na impossibilidade os suplentes para a **REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**, que será realizada no **Dia 22 de julho de 2026, quarta-feira, às 9h**, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, à Av. Engenheiro José Nelson Machado nº 1795, com a seguinte pauta:

- Apreciação dos empenhos;
- Análise das planilhas do segundo trimestre de 2026;
- Prestação de contas TD - Projovem-Urbano referente ao ano de 2014;
- Prestação de contas Medida Provisória (MP) 815/2017 referente aos anos de 2020 e 2021;
- Prestação de contas PNATE referente ao ano de 2025;
- Outros.

Catanduva, 20 de julho de 2026.

PROFª. RENATA APARECIDA ALVES BORGONIVI

P. G. 12 300 161-9

**SECRETARIA DE SAÚDE****Atos Administrativos****Parecer****EXTRATO DA DECISÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP**

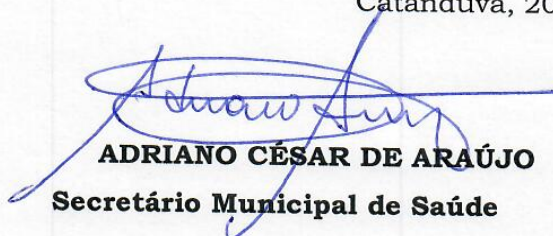
O Município de Catanduva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, Catanduva/SP, por meio do Secretário Municipal de Saúde, Adriano César de Araújo, TORNA PÚBLICO que manifestou interesse de qualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Catanduva/SP, nos termos da Lei Municipal nº 5.835 de 13 de março de 2017 e do Decreto nº 7.303 de 12 de janeiro de 2018, pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH**, CNPJ: 07.810.422/0001-71, mediante requerimento protocolado sob nº 2026/07/14482.

O requerimento foi INDEFERIDO em razão de apresentar a documentação incompleta para análise.

Cabe recurso por parte da Entidade interessada, a ser protocolado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, que será respondido pela Secretaria de Saúde no mesmo prazo.

Por ser verdade, firma o presente.

Catanduva, 20 de julho de 2026.


ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

**Vigilância Sanitária****Errata****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 144/2026****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva****ERRATA**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em Imprensa Oficial do Município, Edição nº 3105 de 17 de JULHO de 2026, página 49, retifica:

ONDE SE LÊ: ALTAIR AMÉRICO CORREA

LEIA-SE: ALTACIR AMÉRICO CORREA.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

**Departamento de Compras****Autorização****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 05466/26**

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.350,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: AGIL ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 47.135.205/0001-48.

Visando à MANUTENÇÃO EM ELETROCARDIOGRAFO - UTILIZADO EM USFs com fulcro no Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Cotações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde**AVISO DE ANULAÇÃO DA COTAÇÃO N.º 05857/26**

A SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA COTAÇÃO do dia 02/07/2026, DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO N.º 3096, PÁGINA 155 A 159, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço em forno micro-ondas marca Midea, modelo MTRS41, patrimônio 096088, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA N.º 346 e 473 do STF. Adriano Cesar de Araujo – Secretário Municipal de Saúde.

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Fone/Fax: (17) 3531-9100 – 15.800-031 – Catanduva – S.P.
Secretaria de Saúde: Rua Pará, 255 – Fone/Fax: (17)3531-9300 – E-mail: saude@catanduva.sp.gov.br
Seção Patrimônio: e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br
CGC: 45.122.603/0001-02



COTAÇÃO N.º 06397/26 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG MARCA COLORMAQ MS-2537, PM 098056, COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO, de uso exclusivo da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até as 16h00min do dia 23/07/2026 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 20 de julho de 2026

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção em 01 MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG MARCA COLORMAQ MS-2537, PM 098056, COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO, de uso exclusivo da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento da máquina de lavar que é indispensável para a higienização diária de dos insumos da unidade, garantindo as condições sanitárias adequadas e evitando riscos de contaminação. A ausência do equipamento compromete diretamente a rotina operacional da unidade, gerando acúmulo de insumos sujeitos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de manutenção em máquina de lavar roupas Colormaq capacidade 15 kg Defeito relatado: parou de funcionar e está com a tampa travada.	Serviço	01

Gastos com deslocamento, alimentação e hospedagem, serão de responsabilidade do fornecedor.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

A máquina de lavar roupas está instalada na sede da Vigilância Sanitária – rua Bahia n.º 823 – centro.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O prazo para manutenção do equipamento é de 07 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THELMA MARIA BRAVO

CPF: XXX.436-838-XX

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 20 de julho de 2026

Thelma Maria Bravo
Oficial Administrativo – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 06397/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de ____ de 2026

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada à _____,
declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da
Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São PauloRelação de Portarias Expedidas

Portaria nº 033, de 17 de Julho de 2026 – Concede Férias ao servidor,
Sr. Leandro Dias Paulatti, 15 (quinze) dias, a partir de 24/07/2026.

Câmara Municipal de Catanduva, em 17 de Julho de 2026.

MARCOS CRIPPA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES
Diretor Geral

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Resultados**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
014/2023	HABILITADO	JOÃO AUGUSTO CARVALHO	395.***.***-64	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
027/2023	INABILITADA	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	456.***.***-84	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “a”, “e”, “f” e “h” do edital.
064/2023	HABILITADO	JOÃO AUGUSTO CARVALHO	395.***.***-64	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
076/2023	INABILITADO	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	416.***.***-43	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea “e” do edital.
095/2023	HABILITADA	INGRIDI SANT'ANA	418.***.***-47	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
102/2023	HABILITADA	MED CATANDUVA LTDA	20.304.948/0001-48	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
013/2024	INABILITADA	CLÍNICA MÉDICA BALDASSARI LTDA	33.280.888/0001-12	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea “a” e “j” do edital.
019/2024	HABILITADA	MAIRA DIAS DE SOUZA	364.***.***-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
020/2024	HABILITADO	ADEMILSON RONZANI	294.***.***-04	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
020/2024	HABILITADA	LUANA APARECIDA PAIÃO	361.***.***-95	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
021/2024	HABILITADO	BRUNO DA SILVA BARBOSA	442.***.***-84	O interessado atendeu todos os requisitos

				do edital.
021/2024	HABILITADA	LUCIANA DE ARAÚJO	169.***.***-30	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
043/2024	HABILITADO	JOÃO AUGUSTO CARVALHO	395.***.***-64	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
044/2024	INABILITADO	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	416.***.***-43	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
045/2024	INABILITADO	TIAGO APARECIDO RIBEIRO	321.***.***-02	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" e "i" do edital.
045/2024	HABILITADO	EVANDRO LUIZ FERRARI	098.***.***-06	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
068/2024	HABILITADO	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	416.***.***-43	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
068/2024	HABILITADO	BRUNO DA SILVA BARBOSA	442.***.***-84	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
070/2024	HABILITADO	JOÃO AUGUSTO CARVALHO	395.***.***-64	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
071/2024	HABILITADA	INGRIDI SANT ANA	418.***.***-47	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
092/2024	HABILITADA	SAHRA TAVARES GUNDIM ARANTES	041.***.***-20	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
094/2024	HABILITADO	ADEMILSON RONZANI	294.***.***-04	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
094/2024	INABILITADA	GIOVANA THOMAZ DA SILVA	369.***.***-08	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "F" do edital.
097/2024	HABILITADA	LOIANE APARECIDA DE CARVALHO	380.***.***-80	A interessada



				atendeu todos os requisitos do edital.
097/2024	INABILITADA	JUSSILIANE APARECIDA DE SOUZA SAMPIETRO	346.***.***-18	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do edital.
133/2024	HABILITADA	JÉSSICA FERNANDA VERI DE OLIVEIRA	402.***.***-52	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
039/2025	HABILITADA	MAIRA DIAS DE SOUZA	364.***.***-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
052/2025	HABILITADO	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	416.***.***-43	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
058/2025	HABILITADA	MED CATANDUVA LTDA	20.304.948/0001-48	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
076/2025	HABILITADO	BRUNO DA SILVA BARBOSA	442.***.***-84	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
084/2025	HABILITADA	MED CATANDUVA LTDA	20.304.948/0001-48	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
085/2025	HABILITADA	MED CATANDUVA LTDA	20.304.948/0001-48	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2025	HABILITADA	MED CATANDUVA LTDA	20.304.948/0001-48	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
095/2025	HABILITADO	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	416.***.***-43	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
095/2025	HABILITADA	CLAUDIA CAROLINA NUNES AVIZU	488.***.***-10	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
109/2025	INABILITADA	YASMIM FERNANDES DE GODOI	476.***.***-42	A interessada não atendeu os itens 6.1.2

				alínea "h", "d", "P" e "h" do edital.
109/2025	HABILITADA	LUANA APARECIDA PAIÃO	361.***.***-95	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
110/2025	INABILITADA	FERNANDA GABRIELA VALENTIM	539.***.***-13	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" e "h" do edital.
110/2025	HABILITADA	VALDILENE SANTANA DOS SANTOS	065.***.***-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
110/2025	INABILITADA	ADRIANA DA SILVA BASTOS	231.***.***-02	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "c" e "P" do edital.
129/2025	HABILITADO	TALLES JOSUEL RODRIGUES MARTINS SANTOS	213.***.***-08	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
129/2025	HABILITADA	NUBIA BEATRIZ CUPAIOLI BARBOSA	487.***.***-50	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
157/2025	HABILITADO	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	416.***.***-43	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
162/2025	HABILITADO	EVANDRO LUIZ FERRARI	098.***.***-06	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
172/2025	HABILITADO	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	416.***.***-43	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
172/2025	HABILITADO	TALLES JOSUEL RODRIGUES MARTINS SANTOS	213.***.***-08	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
173/2025	HABILITADA	FRANCIELE JULIANA MONTEIRO DUTRA	449.***.***-16	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
208/2025	INABILITADO	BRUNO DA SILVA BARBOSA	442.***.***-84	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do

				edital.
208/2025	HABILITADA	NUBIA BEATRIZ CUPAIOLI BARBOSA	487.***.***-50	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
208/2025	INABILITADA	EVA DE JESUS DOS SANTOS SILVA	328.***.***-71	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "b", "d" e "h" do edital.
208/2025	INABILITADA	JOYCE DOS SANTOS AZEVEDO	439.***.***-24	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
209/2025	HABILITADO	ADEMILSON RONZANI	294.***.***-04	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
216/2025	HABILITADA	MED ROUTINE SOLUTIONS LTDA	53.251.452/0001-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
216/2025	HABILITADA	MED CATANDUVA LTDA	20.304.948/0001-48	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
017/2026	INABILITADA	CLÍNICA LAMARI: CENTRO DE REFERÊNCIA BRASILEIRA EM HIPERMOBILIDADE E SÍNDROMES DE EHLERS-DANLOS LTDA	59.846.642/0001-59	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" e "r" do edital.
022/2026	HABILITADA	TERESA CRISTINA BORGES	094.***.***-16	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
026/2026	HABILITADA	MED ROUTINE SOLUTIONS LTDA	53.251.452/0001-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
027/2026	HABILITADA	MED ROUTINE SOLUTIONS LTDA	53.251.452/0001-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
036/2026	HABILITADA	MED ROUTINE SOLUTIONS LTDA	53.251.452/0001-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
037/2026	HABILITADA	MED ROUTINE SOLUTIONS LTDA	53.251.452/0001-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

039/2026	INABILITADA	ANA PAULA FOGETI BRANDFORD	267.***.***-28	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “h” do edital.
046/2026	HABILITADO	MANOEL ALVES MOREIRA	154.***.***-48	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
048/2026	HABILITADO	BRUNO DA SILVA BARBOSA	442.***.***-84	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
048/2026	INABILITADA	RENATA DE OLIVEIRA ROMERO	519.***.***-00	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “f” do edital.
048/2026	INABILITADA	FERNANDA GABRIELA VALENTIM	539.***.***-13	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “a” e “h” do edital.
048/2026	HABILITADA	NUBIA BEATRIZ CUPAIOLI BARBOSA	487.***.***-50	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
049/2026	HABILITADA	CAROLINE SOUZA RANZANI	462.***.***-50	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
049/2026	HABILITADA	ALEXANDRE SCARABELI	356.***.***-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
049/2026	HABILITADA	LETÍCIA ANANDA VENÂNCIO DE MELLO	373.***.***-75	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
049/2026	HABILITADA	LUANA APARECIDA PAIÃO	361.***.***-95	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
051/2026	HABILITADA	SARA CAMYLE RODRIGUES CHAPARIM DA SILVA	462.***.***-32	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
051/2026	HABILITADO	BRUNO DA SILVA BARBOSA	442.***.***-84	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
051/2026	INABILITADA	MARIA LOURDES OLIVEIRA DA SILVA	017.***.***-50	A interessada não atendeu

				os itens 6.1.2 alínea “f” do edital.
051/2026	INABILITADA	JOYCE DOS SANTOS AZEVEDO	439.***.***-24	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “e” do edital.
052/2026	INABILITADA	ANNABELLI CRISTINA DOS SANTOS	461.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “e” do edital.
052/2026	HABILITADA	MILENA MARIA DOS SANTOS	485.***.***-29	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
052/2026	HABILITADA	LUANA APARECIDA PAIÃO	361.***.***-95	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
052/2026	HABILITADA	LICIANE DA COSTA BENITEZ	255.***.***-48	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
052/2026	HABILITADA	LARISSA ALINE BETIOL	299.***.***-22	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
054/2026	HABILITADA	MARIANA VERONEZI	430.***.***-52	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
055/2026	HABILITADA	MEIRILENE FERREIRA SILVA MACEDO	616.***.***-38	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
059/2026	INABILITADO	RENATO CARDOSO	129.***.***-41	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea “a” e “h” do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva – SP, 20 de julho de 2026.

Carla Soncini - Membro

Afonso César Danadai – Membro

Nathalia Longo Pasqualatto - Membro

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

132164	149087
134832	157614
117167	141819
117186	151690
125851	119785
143396	116488
157603	157566
148629	138437
171716	139701
153538	149681
140139	172332
153667	153668
149288	149289
167118	166364
172263	115485
123907	159394
159409	123910
139466	114995
128301	153008
153009	127394
127214	128303
127395	159406
153001	123891
120528	153128
123900	128305
123894	128315
153005	123901
120524	127719
128306	168217
162710	143760
153144	144648
155214	144646
139460	153332
167774	139508
139573	164817
139359	134004
137484	161602
127791	139358
135455	135456
159723	137486
125932	144889
130109	144992
129186	137488
125933	138511
144910	137807
144986	161606
167705	140693



167706	138741
153053	137491
163026	138542
134009	151632
138484	171863
144294	145407
152020	170631
126200	167707
164826	161608
139362	143711
146881	167866
167709	165371
125936	134412
152660	165912
161609	138505
141170	162096
134014	168958
137808	171305
161612	138113
170842	141481
167987	144762
143363	139095
138201	127212
127027	159346
123705	159398
127028	127029
128061	152960
152961	123710
120437	152963
128064	120438
159348	159349
128065	128085
123713	159351
123714	128089
127033	127034
152966	127035
152967	128090
159405	159352
152968	126197
139458	126198
167762	137805
161664	126199
147050	154936
117129	128287
144515	159384
152990	120507
123878	128295
159389	159391
127205	152995
152996	152997
120515	161637
127207	120516
126115	127210
134053	123886
167736	123899
161639	159392
120518	134194
130021	137816
136516	162631
162632	128479
167770	143535
170396	137815
127127	120488
127129	159371
120493	159374



152969	123716
123717	120440
152972	120441
127038	127039
127040	128095
128096	159356
123720	159377
128312	123815
127196	152986
127198	127199
123875	123876
128286	152987
127200	159382
152989	127134
127135	123898
159375	123812
127121	123902
123799	127122
127123	128103
123801	159362
159363	123803
152977	127125
159364	128274
159366	123805
128276	120486
159368	159370
120487	170914
152551	145844
170930	135598
152584	145924
165104	152691
152588	170910
149853	150349
145920	145947
170908	165105
152703	165124
149850	135605
145957	145876
165138	135695
152725	152765
149698	165097
136786	150513
150607	165337
147074	170998
151881	165222
165193	146094
153079	171112
135954	152914
146251	171012
153068	153046
165117	152724
170932	149740
170924	145927
145880	149795
152650	170933
149793	145934
152582	170895
165159	152757
137289	149753
165156	165139
165121	135600
152593	135745
145845	165122
135613	135700
152646	149758



170925	135691
145874	150510
165208	146144
165198	170999
152913	150501
150600	171002
171060	135945
171033	171121
146134	146193
153085	146142
153080	146259
171326	146151
165203	136000
150775	150972
152554	170909
152693	149695
149783	165393
135569	145908
149792	145939
135562	135895
153530	171071
171323	146132
153069	165204
153281	171017
150597	150938
135897	153122
135951	150595
153081	171028
150498	136003
147076	171016
171001	150639
135942	171024
136005	150512
136085	171170
165201	146122
152747	170962
135736	170921
135565	165094
170906	165160
135703	135715
135596	170963
170928	152714
152727	150009
149851	146500
171015	135946
165216	146495
151835	135728
145846	152595
170967	135568
165118	152591
152579	149745
150506	150364
146090	153043
136821	153075
143745	146086
150766	146125
165196	150602
165200	171162
145953	135608
170897	170890
145883	135564
152634	152550
152639	170896
135607	135693
152637	149977



165157	145840
152699	165091
165197	135998
136069	135950
150606	153049
150511	135894
135941	146114
165221	153181
136789	136785
146089	135997
165207	171119
171005	165255
153038	135944
165195	171035
146131	153318
153033	150507
146204	153158
153044	135939
165299	171006
171091	149696
145925	170926
152552	170927
149842	145944
150515	136002
153073	152912
171019	153039
165212	153048
136070	153031
146572	150603
150601	136149
168424	153072
136794	170891
152709	170900
152708	149847
165158	146249
165107	152555
170939	170968
149844	165093
165098	170946
150768	171080
146115	146295
152917	146130
146423	146123
165231	171026
171018	153141
152908	153245
135953	154792
139410	134054
134055	139412
161641	139413
161642	137648
167741	167742
137651	161644
167743	167744
139459	167745
137652	167768
138702	156277
137636	134049
167728	166046
161634	167729
126033	139405
167730	144863
161635	167732
161636	137641
126038	167710



137809	167712
134016	161666
167713	167714
161616	139392
161618	161619
139394	125941
167721	161622
134019	125943
161623	134020
167723	126021
161624	167725
134040	134041
126022	138285
137810	161646
139419	134190
161667	134119
137728	139420
167749	167750
137730	139426
139464	126190
137738	167758
137741	134128
126193	167760
161660	126195
137746	137812
126196	161662
137803	139457
167761	167751
139427	137732
137735	167753
139428	134123
161671	161668
137737	126130
134126	139451
168211	161628
134044	137501
137634	126024
161630	139401
161631	134047
126028	167766
167727	171302
139403	153854
166422	140212
150311	172411
173807	173159
173129	154954
140981	166630
151222	172582
151092	154820
155726	154324
154158	172264
167082	151343
172418	153544
149237	149738
155888	156483
154263	172089
172666	172303
155143	166947
140463	149239
166945	171672
148605	146558
132372	169854
169792	163994
169787	169853
169754	132399



148382	142493
146410	163927
142440	142495
132240	148594
169773	163944
132366	132401
148390	169726
163919	142499
163997	169512
163964	142494
169843	163989
148761	142584
132368	142443
146481	148590
148601	142523
132364	163952
164566	142586
132251	132395
132253	132400
163988	163839
132369	163973
163990	142589
148763	169761
169800	163955
142270	163949
142598	163953
148595	146403
142582	142274
148389	163965
142588	148384
146303	148385
148550	169801
163986	148756
141967	169755
146412	146397
169813	146411
163855	132256
142534	148109
148542	163841
132371	169835
148538	163934
142432	169785
138739	138328
154603	153098
171885	171744
153228	148185
138745	153296
155250	171757
148574	132353
147999	132361
170504	132272
163861	142524
148546	146483
146552	146320
163948	163951
146472	163925
142429	142341
169771	169802
146484	169814
146278	169821
142281	169763
132375	132258
169769	169777
146272	148603
148113	169776



146413	148679
142276	169841
142425	142426
169807	142288
148541	163939
132252	148103
142272	146275
142278	148539
142273	138165
142488	148534
169811	163933
148110	148545
141979	163874
148395	169789
140306	140260
132263	132374
148484	132351
148396	126825
132262	163876
132271	146281
148547	148588
148398	142287
142434	132376
148061	163847
132386	169831
148543	169778
169766	163917
146220	169783
148692	163916
148544	139745
149245	139632
173224	130164
143354	168882
168927	162342
168430	139886
134136	144559
127778	130497
144502	170861
169096	129914
170442	146524
138940	169115
163396	169086
169028	143881
130276	139303
130277	131252
145666	151809
145723	165577
145732	146101
163231	169264
169033	145341
139878	163384
130490	145738
131107	169113
143961	165737
145612	167928
131097	143955
145754	130581
169076	128022
163224	139136
130967	169094
138915	163169
145776	163214
163383	131402
139863	130595
130518	144879



145788	163116
130515	143893
163402	169038
130571	144495
163193	163171
166084	163433
139138	149547
149548	144427
163393	146602
131156	139187
139196	143724
145563	131094
139810	130476
149173	129990
153646	144433
167847	169258
145734	143883
139867	163430
150983	151372
146869	171901
166120	165553
149130	132419
146599	164023
146820	147054
149077	142656
148844	155334
164019	169983
132469	142756
142657	142651
132467	142757
142658	149041
149078	148953
132422	148945
149043	146723
166342	164043
139622	132557
142747	153508
164097	164032
149047	142759
149084	132523
169872	142748
146816	164022
153510	148954
148839	169873
164105	169874
149380	153471
164021	169914
146821	132563
142644	149125
146597	164070
169905	148956
132472	155306
164107	132566
164013	142663
139629	166337
169907	132464
153504	164108
169884	139960
169864	155298
146732	164015
164035	155297
169885	153456
169924	142780
169917	148837
164067	142785



169867	149124
142642	166323
169879	146632
164092	149074
164033	142786
148946	166325
143008	132532
153466	169881
148947	164094
164106	146594
164042	149129
142753	169921
169870	132537
132418	164147
148840	164011
164075	132476
132560	146825
132571	169898
169899	169900
132562	146939
132708	142783
164081	164082
132480	164111
169927	132481
164112	164116
132527	164088
164025	164010
153446	139035

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N° 122/2026 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE CONFEÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BANNERS, FAIXAS, PLACAS EM PVC E ACM, PLOTAGENS DE VEÍCULOS OFICIAIS, ADESIVOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 29/07/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 20 de julho de 2026

Setor de Compras

COTAÇÃO N° 123/2026 - PARA ADITAMENTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS DE INDUÇÃO ASSÍNCRONOS EM BAIXA TENSÃO (220/380/440/760) DA MARCA WEG, EM UNIDADES DA SAEC EM CATANDUVA-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 29/07/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 20 de julho de 2026

Setor de Compras

COTAÇÃO N° 124/2026 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE CONJUNTOS MOTO BOMBA SUBMERSOS EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS QUE EXPLORAM O AQUIFERO GUARANI EM CATANDUVA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 28/07/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 20 de julho de 2026

Setor de Compras



COTAÇÃO Nº 125/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO NA MICROELETRÔNICA PAINEL DE CONTROLE PARA GERADORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 24/07/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em:
<http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

Catanduva, 20 de julho de 2026

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**Licitações e Contratos****Adjudicação / Homologação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2182/2025

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA À NORMA ABNT NBR 5419:2015 - PDA.

Empresa Vencedora: ANIELLE ENGENHARIA ELETRICA LTDA - R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Sendo que a pontuação no Valor Final da Proposta é de 88,5 pontos.

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa referida.

Marco Antonio Machado Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 000 Catanduva SP Tel: (17) 3531-0600
licitacao@saec.sp.gov.br

Errata**AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 17/07/2026 Ano XXI| Edição nº 3105| PÁGINA 72.

ONDE-SE-LÊ:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1063/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa ROGER IVAN CHICCOTTI, CNPJ Nº 13.686.235/0001-20, visando o CREDENCIAMENTO de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, REBOQUE E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, com fulcro no art. 74, inciso IV da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo Termo de Credenciamento e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 14 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO - Superintendente -

LEIA-SE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1063/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa ROGER IVAN CHICCOTTI, CNPJ Nº 13.686.235/0001-20, visando o CREDENCIAMENTO de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, REBOQUE E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, com fulcro no art. 74, inciso IV da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo Termo de Credenciamento e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 14 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO - Superintendente -